

1. Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de Ibitai, de doação de 02 (dois) veículos de propriedade desta Secretaria da Administração e Previdência – SEAP, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração na prestação de serviços públicos a coletividade.

Os veículos possuem as seguintes características:

| Placa | Marca/Modelo | Ano/Mod. | Renavam | Patrimônio |
|----------|--------------------------------|-----------|-------------|--------------|
| APJ-8296 | GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE | 2007/2008 | 94.162460-9 | 100001907302 |
| AFN-6E36 | M.BENZ/LK 2214 | 1989/1989 | 52.313940-3 | 100002553850 |

2. Considerando:

- Parecer nº 169/2021 (fls. 370/72a), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação dos veículos em questão;

- a Minuta do Termo de Doação de Veículo (fls. 66/68), que segue o modelo padronizado pela Procuradoria Geral do estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019 – PGE;

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 1º (Redação dada pelo Decreto nº 8561/2017), 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação dos veículos supramencionados.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO para as demais providências cabíveis.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

117850/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 11794 27/07/2021

| PROTOCOLO | NOME | RG | LF | ÓRGÃO | A PARTIR |
|-----------|-----------------------------------|----------|----|-------|----------|
| 178815792 | ALCIMEIRE DE MATOS ZANUTTO | 40217436 | 2 | SEED | |
| 178945270 | ANA ROSA HERNANDEZ BARBOSA | 48412904 | 1 | SEED | |
| 17892472 | ANGELA MARIA FORIGO DALLAROSA | 16134694 | 97 | SEED | |
| 178989561 | ANITA MOREIRA | 42984639 | 1 | SEED | |
| 178669869 | DURVALINO PEDRO ROSA | 15124997 | 1 | SEED | |
| 178911740 | ELZA SCHOENBERGER | 33115377 | 1 | SEED | |
| 178995006 | EVA ALVES CASTRO | 66684687 | 1 | SEED | |
| 178808257 | MARCIA VALERIA MORENO DE SIQUEIRA | 48078214 | 21 | SEED | |
| 178805509 | MARCIA VALERIA MORENO DE SIQUEIRA | 48078214 | 1 | SEED | |
| 178853880 | MARILDA TOMEN | 21389480 | 1 | SEED | |
| 178899716 | MIRIAM MEDRE NOBREGA | 41889810 | 3 | SEED | |
| 178695517 | VERA LUCIA APARECIDA DA MAIA | 42750352 | 2 | SEED | |

117122/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 11795 27/07/2021

| NOME | RG | LF | CARGO | PROTOCOLO | A PARTIR | ORGAO |
|--------------------------|----------|----|-------|--------------|------------|-------|
| VANDERLEIA VERDI | 41520302 | 2 | NII06 | 178821571 | 13/07/2021 | SEED |
| EDUARDO FARIAS ESMANHOTO | 62723084 | 1 | NAIV | 17.879.380-2 | 19/07/2021 | SESP |

117121/2021

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 079/2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), nos termos da Lei Estadual 6474/70, artigos 307 a 313, RESOLVE

Artigo 1º - Ficam DESIGNADOS para formar a Comissão de Sindicância da JUCEPAR para análise de conduta de servidor, autos 17.905.148-6, sem prejuízo de suas funções usuais, os seguintes servidores:

- a) Valdecir Proença Pereira, RG n. 7.134.564-5/PR;
b) Bruno Purkote Gonçalves, RG n. 8.719.632-1/PR;
c) Rejane do Amaral Severino, RG n. 4.157.085-7/PR;
d) Como membro **suplente**, Maria Lucia Meira Carlim, RG n. 3.432.162-0/PR

Artigo 2º - Para o desempenho de suas funções na Comissão de sindicância, poderão os titulares acima indicar auxiliares ou delegar tarefas em seus setores.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba – PR, em 28 de julho de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente da JUCEPAR

117721/2021

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.125549/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.576.025-3. Segurado: JOSE CARLOS MARTINS NEVES, RG 2.080.686-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA MARILENE LUCIAN, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 3155.84. Total do Benefício R\$ 3155.84

Ato n.125563/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.448.318-3. Segurado: WILSON EMILIO CABRAL, RG 2.054.689-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: SAMIRA SLEIMAN ALI, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 7409.66. Total do Benefício R\$ 7409.66

Ato n.125565/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.338.354-1. Segurado: JOAO FERNANDES, RG 592.380-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: JOAO FERNANDES JUNIOR, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2720.23; TANIA CAETANO DA SILVA, Companheiro(a), Cota 50%, Valor R\$ 2720.23. Total do Benefício R\$ 5440.46

Ato n.125566/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.480.755-8. Segurado: GERALDO JOAO DA SILVA, RG 527.044-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ROSEMAR BONOTTO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 6294.25. Total do Benefício R\$ 6294.25